



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO JUCURUTU

Rua Manoel Januncio de Medeiros, 214, Santa Isabel, JUCURUTU / RN, CEP 59330-000

Fone: None

PARECER Nº 15/2023 -
DG/JUC/DG/CA/RE/IFRN

20 de dezembro de 2023

Assunto: Análise de Proposta de Processo Licitatório.

Objeto: Contratação de serviços de auxiliar de cozinha, com fornecimento de material.

Empresa: Jucicleide Souza da Silva Santana (CNPJ: 53.004.381/0001-43)

Licitação: Pregão Eletrônico nº 1/2023 (UASG: 158370).

Sobre a documentação/proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2023 (UASG: 158370), apresentada pela empresa Jucicleide Souza da Silva Santana (CNPJ: 53.004.381/0001-43), seguem as considerações:

1. A planilha apresentada pela empresa empresa contém inconsistências, listadas a seguir:
 - o No item A do Submódulo 2.2 o valor da contribuição do INSS consta 7,5% contudo a legislação aponta que o valor correto é de 20% por parte da empresa.
 - o No item B e D do Submódulo 2.3 não estão de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, com registro no MTE sob a numeração RN000035/2023, firmado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA PUBLICA E PRIVADA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEAC/RN, CNPJ n. 40.756.462/0001-58 e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO E LIMPEZA URBANA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-SINDLIMP, CNPJ n. 24.192.916/0001-59
 - o O Módulo 4 – custo de reposição do profissional ausente foi desconiderado no somatório final da proposta, e o valor de R\$ 5,77 apresentado é muito inferior ao valor necessário para reposição do posto. Ressalte-se que imprecidivél a presença do profissional.
 - o O valor apresentado no módulo 5 é 83,30% abaixo da pesquisa de preço. Além de que, os valores dos materiais não foram considerados na composição da planilha.
 - o O valor final apresentado de R\$ 2.088,04 não corresponde a soma do TOTAL GERAL DE MATERIAIS, SUPORTES E UTENSÍLIOS (R\$ 228,89) e PREÇO TOTAL POR EMPREGADO (R\$ 2.658,37)
2. Em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa, exigida pelo item "5.1.2.4. Comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame", verifica-se que difere do serviço de auxiliar de cozinha que é o objeto desta contratação, já que, o atestado de capacidade técnica apresentado foi de fornecimento de refeição.

Após análise criteriosa, com base na documentação apresentada, emitimos parecer **desfavorável** à proposta da empresa.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araujo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 20/12/2023 13:19:01.
- **Walkiria da Silva Monteiro, COORDENADOR(A) - FG0002 - DIAD/JUC**, em 20/12/2023 13:20:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655965

Código de Autenticação: 7408e534c0

